



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2009 17:30
1909

MPV-462

00014

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/05/2009	Proposição Medida Provisória nº 462/2009
--------------------	---

Autor DEP. FELIPE MAIA – DEM/RN	Nº do prontuário
------------------------------------	------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificava 4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
---	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se a seguinte redação ao inciso III do § 2º do art. 4º da Lei nº 11.786, de 25 de setembro de 2008, alterado pelo art. 2º da MP 462/2009:

“Art. 2º.....

‘Art. 4º.....

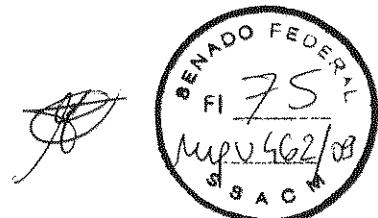
.....
§ 2º

III – à construção ou produção, em estaleiro brasileiro, de embarcação de apoio marítimo, de apoio portuário ou destinada à pesca industrial, no âmbito do Programa Nacional de Financiamento e Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional – Profrota Pesqueira, instituído pela Lei nº 10.849, de 23 de março de 2004, e de embarcação de pequeno porte destinada à pesca artesanal e àquela praticada pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro;’

.....” (NR)

Justificação

Números recentes mostram que a maior parte da produção pesqueira brasileira se dá em embarcações de pequeno porte, normalmente possuída por unidade familiar ou pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro. Quando comparada à pesca industrial em larga escala, a modalidade aqui tratada é muito menos agressiva do ponto de vista ambiental e é bem mais intensiva em mão de obra, empregando contingente considerável de brasileiros. Assim, diante da importância econômica, social e ambiental da pesca conduzida em



1

pequenas embarcações, especialmente a artesanal, bem como da possibilidade de ganhos de produtividade provenientes da utilização de novas e mais modernas embarcações de pequeno porte, proponho que o FGCN também se preste a oferecer garantias para operações relacionadas à construção ou produção de embarcação de pequeno porte a ser utilizada pelo micro e pequeno empresário do setor pesqueiro e pelo pescador artesanal.


PARLAMENTAR/DEM

